

**Lei n.º 2.470**

De 18 de novembro de 2009.

(Projeto de lei n.º 55 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.392,69 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 64.392,69 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Aquisição de Medicamentos	10.123.0203.1078	33.90.93.00	012	64.392,69
	<b>TOTAL</b>				64.392,69

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do convênio n.º 1395/2006, transferido pelo Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes” em 18 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes-

**PREFEITO**